

**CHAMADA PÚBLICA nº 002/2014**  
**Convênio MTE/SENAES nº 782757/2013**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA nº 002/2014**

O **Instituto Integra para o Desenvolvimento**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 06.039.953/0001-40 com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Santos, 2209 – 7º Andar - Bairro Cerqueira César - CEP: 01419-002 - UF:SP, em atendimento ao **Convênio nº782757/2013**, celebrado entre o Instituto Integra para o Desenvolvimento e a Secretaria Nacional de Economia Solidária-SENAES do Ministério do Trabalho e Emprego-MTE torna público que encontra-se aberto processo seletivo simplificado para a contratação de pessoal para a execução do projeto: “**Fortalecendo a Rede de Saúde e Economia Solidária do Estado de São Paulo: Construindo a Base de Serviço do Cooperativismo Social e Economia Solidária**”, que será desenvolvido nas regiões de: (1)Região de Ribeirão Preto; (2) Região de Botucatu; (3)Região de Campinas; (4) Região de ABCDMR; (5) Rio Claro; (6)São Paulo- Capital e (7) Guarulhos.

**1 – DO OBJETO**

1.1 Contratação de 2 (dois) Assessores Técnico Operacional para assessorar e dar suporte à coordenação geral na execução do projeto, conforme previsto no plano de trabalho do convênio supracitado e nas demais cláusulas desse edital.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A presente contratação visa compor equipe de trabalho que irá assessorar e dar suporte à coordenação geral do projeto, conforme Plano de Trabalho que integra o Convênio nº 782757/2013 SENAES/MTE.

**3 – DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO**

- 3.1. Assessorar e dar suporte à coordenação geral
- 3.2. Acompanhar e monitorar as metas e ações do projeto em conjunto com a coordenação geral;
- 3.3. Encaminhar as definições e validações da Rede Estadual de Saúde Mental e ECOSOL para a execução do projeto em conjunto com a coordenação geral;
- 3.4. Apresentar relatórios técnicos sobre o andamento e cumprimento das ações e metas estabelecidas no projeto;

- 3.5. Organizar e elaborar os Termos de Referências e Editais do Projeto em conjunto com a coordenação geral;
- 3.6. Participar das reuniões da Rede Estadual de Saúde Mental e ECOSOL;
- 3.7. Participar de reuniões de planejamento e avaliação das ações a serem implementadas;
- 3.8. Visitar as regiões atendidas pelo Projeto;
- 3.9. Elaborar relatórios de execução do projeto: parcial e final em conjunto com a coordenação geral;
- 3.10. Organizar todos os documentos de comprovação da execução das atividades do projeto junto à Coordenação Geral;
- 3.11. Organizar o processo de Cotação Prévia de Preço conforme as validações da REDE de Saúde Mental e Ecosol junto ao Coordenador Geral;
- 3.12. Elaborar relatórios sobre o andamento e cumprimento das ações e metas estabelecidas junto à Coordenação Geral;
- 3.13. Realizar a prestação de contas parcial e final junto ao Coordenador Geral.
- 3.14. Participar de reuniões e/ou atividades junto à outras entidades em conjunto com integrantes da REDE de Saúde Mental;
- 3.15. Articular parcerias em conjunto com a REDE de Saúde Mental para a “Base de Serviços de Cooperativismo Social e Ecosol”;
- 3.16. Participar de reuniões e/ou atividades convocadas pela SENAES/M.T.E. para responder sobre a execução das ações do projeto.

#### **4 – PERFIL PROFISSIONAL**

4.1 O perfil mínimo exigido do profissional a ser contratado para a realização dos trabalhos previstos no Item 03 desse Edital deve contemplar o que segue abaixo:

- a) Preferencialmente nível superior completo;
- b) Experiência em projetos de inclusão social pelo trabalho;
- c) Experiência em economia solidária, cooperativismo social e comércio justo;
- d) Experiência em prestação de contas;
- e) Ter habilidade em processos de articulação e mobilização social;
- f) Ter capacidade de trabalho em equipe e de aposta no diálogo social;
- g) Ter habilidade de elaboração e sistematização de relatórios;
- h) Ter domínio dos principais recursos da informática: edição de texto, planilha, correio eletrônico, sites, navegação de internet e apresentações em outras formas eletrônicas;
- i) Ter habilidade em operacionalizar o SICONV e OBTV.
- j) Disponibilidade para viagens.

## **5. – DA INSCRIÇÃO**

- 5.1. A inscrição dos interessados no presente processo seletivo se dará mediante a apresentação de currículo atualizado com endereço, telefones e e-mail para contato;
- 5.2. A simples inscrição implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.3. Período das inscrições se encerrará, **impreterivelmente, no dia: 19 / 03 / 2014 às 23hs e 59min;**
- 5.4. A inscrição no processo seletivo será, exclusivamente, realizada através do e-mail: [secretaria@integrassocia.org.br](mailto:secretaria@integrassocia.org.br), tendo como assunto: **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2014 – ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL;**
- 5.5. O Instituto Integra não se responsabilizará por inscrições não recebidas até a data prevista, devido problemas técnicos de informática, falhas de comunicação, ou quaisquer outros problemas;
- 5.6. Não serão consideradas as inscrições enviadas sem a identificação no campo “assunto”, conforme indicado no item 5.4 acima;
- 5.7. O Instituto Integra reserva o direito de excluir do processo seletivo aquele que não atender aos termos deste Edital ou que fornecer dados inverídicos ou que não possam ser comprovados;
- 5.8. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a comissão de seleção do direito de desclassificar e excluir do processo seletivo aquele (a) que preenche-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
- 5.9. Fica reservado o direito à comissão de seleção de não selecionar nenhum (a) dos (as) candidatos (as), se considerar que este(s) não preencham os requisitos necessários;
- 5.10. As despesas para participação deste processo de seleção ocorrerão exclusivamente por conta dos (as) candidatos (as), não sendo cobrada nenhuma taxa de inscrição.
- 5.11. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

## **6 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

- 6.1. Ser brasileiro nato, naturalizado;
- 6.2. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
- 6.3. Não exercer cargos, emprego ou função pública em qualquer nível de governo;
- 6.4. Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública através de processo administrativo disciplinar;
- 6.5. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

6.6. Para a contratação, o candidato (a) selecionado (a) deverá, obrigatoriamente, estar regularmente cadastrado no **SICAF** - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal ([www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb](http://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb)).

## 7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A seleção será do tipo **Melhor Técnica** e terá como base a análise curricular do (a) candidato(a) e considerará os aspectos técnicos da experiência no desenvolvimento de atividades semelhantes às deste Edital.

7.1. A análise e a avaliação de currículos são de caráter classificatório e eliminatório e deverão considerar critérios pré-estabelecidos, conforme item 4 desse edital e as condições previstas no quadro a seguir:

Critérios de Seleção		Pontuação máxima
1	Formação	10
2	Habilidade técnica e experiência na área	10
3	Experiência em assessoria, acompanhamento e execução de projeto	10

7.2. Caso não seja possível a contratação desse candidato, por qualquer motivo, poderá ser chamado, a critério do Instituto Integra e por ordem de classificação, o segundo melhor classificado e assim sucessivamente;

7.3. O resultado desse edital estará disponível no sítio do Instituto Integra ([www.integrasocial.org.br](http://www.integrasocial.org.br));

7.4. Os currículos dos candidatos não selecionados serão mantidos no banco de currículos do Instituto Integra.

## 8. DAS CONDIÇÕES SALARIAIS E DE TRABALHO

8.1. Salário compatível com a função, conforme plano de trabalho e repasse do Convênio nº 782757/2013, celebrado entre o Instituto Integra para o Desenvolvimento e a SENAES-Secretaria Nacional de Economia Solidária do M.T.E-Ministério do Trabalho e Emprego;

8.2. Contratação sob o regime da CLT por prazo indeterminado;

8.3. Regime de trabalho:

a) 40 horas semanais.

8.4. A contratação está vinculada aos recursos e a vigência do convênio nº 782757/2013 de acordo com o plano de trabalho a ser executado.

## 9 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 – A simples realização deste Edital não obriga, sob hipótese alguma o Instituto Integra efetivar o processo de contratação;

9.2 – Para a efetivação da contratação, quando for o caso, o participante selecionado deverá apresentar os documentos exigidos conforme regime CLT.

## 10 - ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- ✓ 1º etapa: Envio do currículo para o e-mail: [secretaria@integrassoc.org.br](mailto:secretaria@integrassoc.org.br);
- ✓ 2º etapa: análise de currículos
- ✓ 3º etapa: Divulgação da pré-seleção e convocação dos candidatos selecionados para as entrevistas individuais na página eletrônica: [www.integrassoc.org.br](http://www.integrassoc.org.br);
- ✓ 4º etapa: entrevistas individuais;
- ✓ 5º etapa: publicação do resultado na página eletrônica: [www.integrassoc.org.br](http://www.integrassoc.org.br).

## 11 – PRAZOS

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital na página eletrônica do Instituto Integra	03/03/2014
Período de inscrição dos currículos	De 03/03/2014 à 19/03/2014
Divulgação do resultado da pré-seleção convocatória para entrevista	24/03/2014
Entrevistas individuais	De 25 à 27/03/2014
Divulgação do resultado final	28/03/2014
Admissão Imediata	A partir de 01/04/2014

São Paulo, 03 de Março de 2014



Aginaldo Luiz de Lima  
Diretor Presidente